

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS 6x6, LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE SOM DE PORTE MÉDIO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE MESAS DE PLÁSTICO E LOCAÇÃO DE 01 (UM) TABLADO EM ALUMÍNIO para evento na Câmara Municipal de Caicó/RN, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: S M DANTAS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 22.842.879/0001-51

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: prestação imediata.

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 33575848

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo.

Contratado: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.385.809/0001-90

Valor: R\$ 8.851,75 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

Valor: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: prestação imediata.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 25262560

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE BUFFET (70 UNIDADES) para evento na Câmara Municipal de Caicó/RN, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME

CNPJ/CPF: 01.009.818/0001-38

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 31366311

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO: 13/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado Digital E-CNPJ modelo A1, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000013/2021	
Dispensa de Licitação nº 11/2021	
Credor: TECNOINFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI	
CPF/CNPJ: 33.476.325/0001-02	
Valor Final: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	000016	Certificado Digital Pessoa Jurídica E-CNPJ A1	SERVICO	1

Coronel Ezequiel/RN, 23 de julho de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 16084554

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TECNOINFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado Digital E-CNPJ modelo A1, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no valor global

de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de julho de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 72211071

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 020

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonacir Cosme de Araújo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador Jonas Moreira da Silva, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2021, a fim de buscar e deixar material referente ao Projeto Câmara Cidadã (emissão de RGs), no ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA, conforme Lei Municipal nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

Jonacir Cosme de Araújo

Primeiro Secretário-CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva

Código Identificador: 83736615

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N 021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Marcely Bezerra de Souza - Tesoureira, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 e 27 de julho de 2021, a fim de buscar e deixar material referente ao Projeto Câmara Cidadã (emissão de RGs), no ITEP/RN;

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 02 (duas) DIÁRIAS, conforme Lei Municipal nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, estadia e transporte;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 36663672

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais para os vereadores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, participarem da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 27 de agosto, em Brasília/DF .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade,

realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n.º. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A XX Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil, através de seus integrantes (Vereadores(as), Assessores, Diretores, Procuradores e servidores), para debater o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional. Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira ma is e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município. Para tanto, é necessário o deslocamento dos vereadores por meios aéreos, para a participação deste evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

realizada com EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 8.446,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONALTTY NERI DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 47605542

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 01862166

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais para os vereadores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, participarem da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 27 de agosto, em Brasília/DF.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Julho de 2021

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais para os vereadores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, participarem da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 27 de agosto, em Brasília/DF

Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor...: 8.446,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Julho de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 10765720

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Declara a extinção do mandato do Prefeito de João Dias/RN por renúncia do cargo e dá outras providências

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis, a Lei Orgânica do Município de João Dias/RN, o Decreto-Lei nº 201/67 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica extinto o mandato de Prefeito Municipal de João Dias/RN, em observância às previsões contidas no art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 cumulado com os artigos 14, XVIII da Lei Orgânica do Município de João Dias/RN e artigo 39, item IV, inciso V e XIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que o Prefeito FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, eleito pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2021/2024, protocolou em 23 de julho de 2021 sua renúncia na Câmara Municipal de João Dias, com data de afastamento para o mesmo dia.

Artigo 2º. Tendo em vista a extinção decretada no artigo 1º do presente Decreto Legislativo, fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser da Vice-Prefeita Municipal e, na ausência desta, o Presidente desta Casa de Leis, nos exatos termos do art. 37, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Faz parte deste Decreto Legislativo a carta de renúncia assinada pelo Prefeito renunciante.

Artigo 4º. Fica convocada a Senhora Damária Jácome de Oliveira, Vice-Prefeita Municipal, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, item IV, inciso XII, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Artigo 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 23 de junho de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65623787

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ATOS

ATO DA MESA Nº 10/2021 - GP/CMM

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 23, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que dispõe sobre a competência da Mesa Diretora para abrir, mediante ato, sindicâncias e processos administrativos;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder de polícia inerente da administração pública, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui no processo administrativo os instrumentos legítimos para

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

apuração dos indícios de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares em face de seus servidores e agentes políticos.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mossoró, para apurar sendo:

I - Presidente: Breno Vinicius de Góis;

II - Membro: Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira;

III - Membro: Juliel Souza da Silva.

§ 1º. Em caso de necessidade de substituição, será designado, por portaria, o servidor substituto pelo período do afastamento do titular;

§ 2º. Não poderá integrar na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo de competência Geral o servidor que estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de competência Geral.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró/RN, 13 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUT VIEIRA FREITAS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 32857636

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar a aquisição de inscrição para o Vereador-Presidente na XX Marcha dos Vereadores 2021, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), no período de 24 a 27/08/2021, em Brasília/DF;

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

Contratação de empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrito no CNPJ: 83.594.978/0001-56, no valor total de R\$ 600,00 (seis quinhentos reais), para aquisição de inscrição em curso, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. PAULO DANTAS DA SILVA, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento quando da efetivação da inscrição no evento pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB.

Ouro Branco (RN), 21 de julho de 2021.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 22566327

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PAULO DANTAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Realização de inscrição Vereador-Presidente na XX Marcha dos Vereadores 2021, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), no período de 24 a

27/08/2021, em Brasília/DF.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrito no CNPJ: 83.594.978/0001-56.

VALOR: R\$ 600,00 (seis quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. Paulo Dantas da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2021.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 21615521

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Realização de inscrição Vereador-Presidente na XX Marcha dos Vereadores 2021, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), no período de 24 a 27/08/2021, em Brasília/DF.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA.

Vencedor: Empresa: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrito no CNPJ: 83.594.978/0001-56, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ouro Branco - RN, 21 de julho de 2021.

Paulo Dantas da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 25653706

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para a contratação da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrito no CNPJ: 83.594.978/0001-56, referente à aquisição de inscrição em evento para o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sra. Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2021.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 44105056

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

FALECIMENTO

NOTA DE PESAR

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, através do Presidente Alyson Wagner de Oliveira, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do nobre Vereador e Presidente da Câmara de São João do Sabugi/RN, Marcílio de Medeiros Dantas.

Hoje, 26 de Julho de 2021, estamos enlutados e consternados pela precoce partida do Vereador e Presidente Marcílio, que aos 43 (quarenta e três anos) de idade, veio a Óbito em decorrência do agravamento do COVID.

Respeitado Vereador, fez história à frente do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento da Casa Legislativa do Município de São João do Sabugi/RN.

Sentimos a perda deste grande homem público, que muito honrou o nome do Legislativo e, manifestamos nossos pesares aos familiares, amigos e população do Município de São João do Sabugi/RN.

Através desta singela Nota de Pesar, prestamos as justas homenagens ao seu trabalho, exemplo e dedicação.

Neste momento de grande dor e muita tristeza, nos solidarizamos e Rogamos ao Pai Celestial o devido Consolo aos corações contristados.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 26 de Julho de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 20642227

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150701/2021 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150701/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros de panificação destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), em favor de MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, CNPJ/MF Nº 32.352.800/0001-68.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 41651244

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26070001/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26070001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, CNPJ: 32.352.800/0001-68. OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903000 - Material de Consumo. Fonte: 10010000 - Recursos Próprios. Valor Total: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais). Data da Assinatura: 26 de julho de 2021. Vigência: de 26 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 24187076

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 220601/2021 - DISP

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220601/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede de internet, pelo valor de R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em favor de FENIXNETCOM - Serviços Tecnológicos em Telecomunicações LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 24.517.112/0001-82.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 01 de julho de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 42382655

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070001/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: FENIXNETCOM - Serviços Tecnológicos em Telecomunicações LTDA - ME, CNPJ: 24.517.112/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede de internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Próprios. Valor Total: R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura: 02 de julho de 2021. Vigência: de 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 08621137

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PORTARIA

Portaria 026/2021 - Câmara Municipal de Santa Maria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Rua Presidente Juscelino, 455 - Centro

CNPJ: 01.613.859/0001-39

Portaria Nº 026/2021 - CMSM/GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Portaria nº. 12, de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

1º de janeiro de 2021, que dispõe da Comissão Provisória de Licitação;

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS
Código Identificador: 44111534

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO nº 001/2021

PREGÃO Nº 01/2021

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Senhor GERALDO KELVE DA SILVA, CPF: 016.625.634-00, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, em 20 de junho de 2021

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO Nº 001/2021, no dia 06 de agosto de 2021 às 13:00 (treze horas), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de treinamentos e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade, finanças e folhas de pagamento, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, conforme condições, quantidades, descrições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será presencial na sede, situado a Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria-RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 675/2020 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666/93, com as devidas alterações.

O edital, na íntegra, estará à disposição no mural da sede, como também poderá ser requisitado pelo endereço eletrônico camaradesm@gmail.com

Santa Maria/RN, em 26 de julho de 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente

Geraldo Kelve da Silva

Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS
Código Identificador: 36284750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 929/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 929/2021.

Decreta luto oficial, com a suspensão dos trabalhos legislativos pelo falecimento do Presidente Marcílio de Medeiros Dantas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, o Excelentíssimo Senhor MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população sabugiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da

coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, com a suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Presidente Marcílio de Medeiros Dantas, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados ao município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das

Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25 de julho de 2021.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES
DE MORAIS

PRESIDENTE INTERINO

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º SECRETÁRIO

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

1º SECRETÁRIO

Publicado por: MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 00841872

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

RIO GRANDE DO NORTE
Município de Ipiranga
Câmara Municipal de Ipiranga

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL
EXERCÍCIO FISCAL 2021 - 30 DE SETEMBRO, 2021
30 Setembro de 2021 (em reais)

Pág.: 0003

DESPESA COM PESSOAL Categorização	11/2021					TOTAL (11/2021) 12 Meses (R\$)	INSCRIÇÃO DE PESSOAL 2020/2021 R\$
	Jan/2021	fev/2021	Mar/2021	abr/2021	Ma/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	224.207,29	79.211,96	90.449,06	90.948,20	79.129,82	2.201.026,32	0,00
Pessoal Ativo	224.207,29	79.211,96	90.449,06	90.948,20	79.129,82	2.201.026,32	0,00
- Votantes, Vereadores e Se- - cretários (incluindo férias)	77.126,87	27.128,24	29.794,18	29.959,77	28.129,82	3.027.456,87	0,00
- Obrigação Patrocinada	46.998,72	1.293,42	16.051,18	16.081,14	0,00	381.927,85	0,00
- Pessoal Externo e Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Apontamentos, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Remun.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras despesas de pessoal decorri- - entes de contratos de prestação de - serviços com pessoal não estatutário - e contratados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM COMPUTADOR (11) (12) (13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Insumos de informática e outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Manutenção de equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação de equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Aluguel de equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	224.207,29	79.211,96	90.449,06	90.948,20	79.129,82	2.201.026,32	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RJCAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

RIO GRANDE DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL DO ESPANHO
 Câmara Municipal do Espanho

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS COM PESSOAL
 EXERCÍCIO FISCAL 2021 - 31 DE DEZEMBRO, 2020
 1º semestre de 2021 (em reais)

Pág. 1 de 05

INDICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DO LÍQUIDO LÍQUIDO		VALOR	EM DEBITO REL. ANTERIOR
RECEITA CORRENTE - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I)		46.142.932,70	-
(-) Transferência obrig. de outras instituições de previdência social - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D)		0,00	-
(-) Transferência obrig. de outras instituições de previdência social - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D) - (E)		0,00	-
RECEITA CORRENTE - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)		46.142.932,70	-
RECEITA DE TAXAS, TAXAS, TAXAS - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)		3.100.000,00	3,00 R
LÍQUIDO BRUTO - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)		49.242.932,70	6,00 R
LÍQUIDO PROVISIONAL - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)		49.242.932,70	6,00 R
LÍQUIDO REALIZADO - (LIIIIIIII) - (III) - (II) - (I) - (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)		49.242.932,70	6,00 R

NOTA: EXERCÍCIO FISCAL 2021 - 31 DE DEZEMBRO, 2020. O valor de R\$ 6.000,00 em débito relativo ao exercício anterior, decorrente de erro de lançamento de valores em débito, foi corrigido em favor do exercício atual, resultando no saldo líquido de R\$ 0,00 em débito em relação ao exercício anterior.

RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS	RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS	RECEITAS DE CAPITAL

Publicado por:
 IBAMAR COSTA E SILVA
 Código Identificador: 21857074

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE Município de Upanema Câmara Municipal de Upanema		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RESUMO DA SÍNTESE DE RESULTADO DE GESTÃO FISCAL ORGANISMO FISCAL DA LEGISLATURA LOCAL 31 dezembro de 2021 (até junho)			R\$ 1,00
RESPOSTA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA		VALOR EM R\$ QUARENTA E DOIS MIL		R\$ 1,00	
Resposta Operativa - Liquida				43.182.311,70	
Resposta Operativa - Liquida ajustada para redução dos limites de endividamento				43.182.311,70	
Resposta Operativa - Liquida ajustada para redução do despesas com pessoal				43.182.311,70	
RECEITAS COM RECEITAS		VALOR		R\$ 2000000000,00	
Impostos Transf. com Fincas - IPTU		3.185.199,11		3.185,19	
Imposto sobre o Consumo - ICMS - art. 23, VIII, Lei 127.321 - = 0,20%		3.388.776,02		3.388,77	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - Lei 1481 - = 1,70%		3.893.209,11		3.893,20	
Imposto de Renda - IR - Lei 10.087 de 10 de 1950 - = 3,40%		3.608.786,41		3.608,78	
RECEITA A RECEB					
			IMPONIBILIZADA (R)		
			DÉBITO - Líquido (R)		
			IMPONÍVEL E NÃO RECEB A RECEB (R)		
			PROPOSTAS (R)		
			PROJEÇÃO (R)		
Total total					

FORMA: SISTEMA: BAJO INFORMÁTICA - UNIDADE: INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - DATA DE EMISSÃO: 20/07/2021 - HORA DE CRIAÇÃO: 21:09:35

IBAMAR COSTA E SILVA
SECRETÁRIO

DIMAS LAFRANCO
CONTABILISTA

IBAMAR COSTA E SILVA
SECRETÁRIO

DIMAS LAFRANCO
CONTABILISTA

Publicado por:
IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 77781020



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria N° 023/2021
Em 26 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal assim como demais legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias aos Senhores Vereadores, quais sejam Senhor Vereador Presidente José Edmilson de Carvalho, Senhor Vereador Vice-Presidente Alan Campos Alves, Senhor Vereador Alysson Cleiton da Silva e o Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, em razão do deslocamento até Brasília, para comparecimento no evento denominado XX MARCHA – Legislativos Municipais que acontecerá no período que compreende de 24 a 27 de agosto do corrente ano;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem os respectivos Senhores Vereadores, acima referidos, fazem jus à percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) cada um, perfazendo assim um total de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais) para cada Vereador, referente a viagem feita na data de 22 a 27 de agosto de 2021, conforme documentos anexos no processo administrativo pertinente, referidos valores são em conformidade com o Decreto Legislativo N.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único - Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), conforme Decreto Legislativo n.º 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 26 de julho de 2021.

José Edmilson de Carvalho - Presidente do Poder Legislativo Municipal

Sandra Regina da Silva Oliveira - 1ª Secretária – Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefone: (84) 3333-3333-2073 – CEP: 59120-000

Publicado por:
JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 18817732

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São José do Bonfim
 Câmara Municipal de São José do Bonfim

RELEVADOS DE RESERVA FUNDADA
 DEMONSTRATIVO DE RESERVA COM RESERVA
 EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021
 27 de julho de 2021 (até 2021)

Pág.: 0002

RESERVA COM RESERVA (CONTINUAÇÃO)	Exercícios					TOTAL UTILIZADO em 31/07/2021 (R\$)	Quantidade em percentual de 2021 em processamento
	2021	2020	2019	2018	2017		
RESERVA PARA COM PESSOAL (1)	81.486,29	89.897,88	75.491,27	81.888,81	73.113,24	886.960,31	0,09
Personal civil	81.486,29	89.897,88	75.491,27	81.888,81	73.113,24	886.960,31	0,09
- honorários, diárias e sa-							
- taxa passageira (art. 124)	34.436,44	39.831,20	36.268,44	38.898,72	35.920,75	784.454,82	0,09
- obrigação previdenciária	11.443,81	12.872,89	12.176,79	12.749,89	11.877,81	131.270,28	0,09
- pessoal emativo e aposentado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- aposentadoria reserva e sa-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- outras despesas de pessoal (despe-							
- nsa de custeio de benefícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- reserva em percentual não executado							
- e compromissados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA NÃO CONTRATADA (2) (Parag.							
1º do art. 29 da Lei)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- indenização por demissão e exon-							
- erção à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- rescisória de contrato (art. 15)							
- de contrato anterior ao da extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- rescisória de contrato anterior							
- da extinção anterior ao da extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- indenização por danos morais							
- em virtude de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- rescisória de contrato anterior							
- da extinção anterior ao da extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.486,29	89.897,88	75.491,27	81.888,81	73.113,24	886.960,31	0,09

DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

Rio Grande do Norte
Município Municipal de Santa Helena
Câmara Municipal de Santa Helena

RESOLUÇÃO DE CÂMARA Nº 2003
DECLARATIVO DE RECEITAS COM PESSOAS
EXERCÍCIO 2021 e 31 DEZEMBRO 2020
27 DE JULHO DE 2021 (1ª PUBLICAÇÃO)

Pág.: 0005

INDICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DO EMPÍO LEGAL	VALOR	DE DEBITO AO CREDITO
RECEITA TRIBUTÁRIA (LIVRO - VOLUME)	44.912.730,11	-
C.O. transferência direta de ações relativas às prestações individuais (art. 100-A, parágrafo 2º da CF) (C1)	8,00	-
C.O. transferência direta de ações relativas às prestações de benefícios (art. 100, parágrafo 3º da CF) (C1)	8,00	-
RECEITA TRIBUTÁRIA (LIVRO - VOLUME PARA TERCIO DOS LIMITES DEPEND. CANCELADA - TERCIO - T1 - V - C1)	44.912.730,11	-
RECEITA TOTAL COM PESSOAS - DEP (C1C11 + C1C12 + C1C13)	44.920,11	2,00 R
EMPÍO TRIBUTÁRIO (DECLARAÇÃO T.10 E T.11 DO ART. 100 DA CF)	3.004.762,01	6,00 R
LÍMITE FUNDACIONAL (L0 = 10,00 + 10) (parágrafo único do art. 10 da CF)	3.190,00,00	3,00 R
LÍMITE DE SALÁRIO (L1) = 50,00 + 30 (salário II do art. 17 do art. 11 do art. 11)	3.185,00,00	3,00 R

PARA: RECEITAS AGRIAS INFORMÁTICAS - CANCELAR, RESCISÃO, CANCELAMENTO MUNICIPAL DO CANCELAMENTO - SEM DA RESOLUÇÃO Nº 2003/2021 - SEM DA RESOLUÇÃO Nº 2003/2021
E, NOS DEPENDÊNCIAS CANCELADAS NO PARÁGRAFO 1, DO SEGUNDO QUADRANTE DE CADA EXERCÍCIO, DE VALORES DE RECEITAS A PAGAR DAS PROCESSADAS INDEFINIDAS
DE SE DE DEBITOS DE DEPENDÊNCIAS ANTERIORES CANCELADAS E POR TANTO, NÃO HÁVALORES A PAGAR DAS PROCESSADAS INDEFINIDAS,
e assim se dá o cancelamento antes por estas datas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
(Município)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
(Câmara)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
(Município)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
(Câmara)

Publicado por:
Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 34118122



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

ANEXO Nº 02 - ANEXO B

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º TRIMESTRE DE 2021 (até Junho)

Pág. 3.000

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR DE OBRIGACIONES FISCALIZADAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA (Líquida)		R\$ 22.730,10		
RECEITA TRIBUTÁRIA (Líquida ajustada pela aplicação dos limites de comprometimento)		R\$ 22.730,10		
RECEITA TRIBUTÁRIA (Líquida ajustada para aplicação de despesas com pessoal)		R\$ 22.730,10		
IMPOSTOS COM PAGAMENTO			PAGOS A VOS UNIDADES RECEBEDORAS	
IMPORTE FISCAL COM PESSOAL - IPTU		R\$ 341,11	R\$ 341,11	
IMPORTE FISCAL (Incluído T, II e III, art. 2º da Lei) - I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX		R\$ 2.052,52	R\$ 2.052,52	
IMPORTE FISCAL (parágrafo único, art. 2º da Lei) - I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX		R\$ 2.052,52	R\$ 2.052,52	
IMPORTE DE CONTRIBUIÇÃO (Incluído II do par. 1º do art. 1º da Lei) - I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX		R\$ 2.052,52	R\$ 2.052,52	
RECEITA A PAGAR			TOTAL DE OBRIGACIONES	
			(RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA)	
			(IMPORTE FISCAL COM PESSOAL)	
			(IMPORTE FISCAL)	
			(IMPORTE DE CONTRIBUIÇÃO)	
VALOR TOTAL				
			R\$ 22.730,10	

FISCAL - 3º TRIMESTRE - 2021 - 30/06/2021 - Câmara Municipal de Campo Redondo - Rua da Liberdade, 22, CENTRO - 55070-002 - RNO - RN - 0000001-10/21/21

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONTOURNA)

SECRETARIO MUNICIPAL DE FISCALIA
(CONTOURNA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONTOURNA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA
(CONTOURNA)

Publicado por:
Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 56583550

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		RSP - ANEXO II (LRF, art. 38)	
		JANUÁRIO-ABRIL/2021 R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRANTES PRECEDENTE	
Resumo Contábil Liquidada		11.074.000,00	
DEBITOS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RECEITA LÍQUIDA
Despesas "Salário com Pessoal" - LRF		832.207,80	7,15
Limite Máximo (preço L, R e M, art. 23 da LRF)		1.000.000,00	9,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 23 da LRF)		860.000,00	7,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 23 da LRF)		800.000,00	7,20
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR DEPENDENTES E NÃO LIBERADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CADA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Publicado por:
GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 00521822

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALJECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RDP - AM001 / RFP, nº. 08, Anexo I - Anexo IV

ABRIL-JUNHO/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CANCELADAS													TOTAL CANCELADAS	ANEXO EM SEPARAÇÃO PARA SAC-PROCESSAR DE RDP	
	Mês de 2021															
	Jan2021	Feb2021	Mar2021	Abr2021	Mai2021	Jun2021	Jul2021	Ag2021	Sep2021	Out2021	Nov2021	Dez2021	Total			
DESPESA CANCELADA PESSOAL (R)	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00
Pessoal Ativo	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00
Inscritos (Empregados, Militares, Reservas Militares)	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00
Benefícios Previdenciários	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Pessoal Inativo	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Aposentados, Pensionistas	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Reservas	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Outros Benefícios Previdenciários	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Outras despesas de pessoal (despesas de natureza de honorários e/ou de natureza de RDP)	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
DESPESAS DAS CONTRATAÇÕES DE RDP (RDP - RDP)	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Contratação de Honorários (despesas de natureza de honorários)	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Despesas de Honorários (despesas de natureza de honorários)	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Outras despesas de natureza de honorários	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
DESPESA CANCELADA PESSOAL (RDP - RDP)	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A NCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 304.385,34	-
[1] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF/1988)	0,00	-
[2] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de grupo (art. 166, § 10 do CF/1988)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (RCL - V) - V1	R\$ 304.385,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (RDP) - (RDP + RDP)	R\$ 227.237,83	74,65%
LIMITE MÁXIMO (RDP) (art. 166, § 10 do CF/1988) - RDP	R\$ 304.385,34	100,00%
LIMITE FUNDACIONAL (RDP) - (RDP + RDP) previsto no art. 166 do CF/1988 - 8,70%	R\$ 304.385,34	100,00%
LIMITE DE ALERTA (RDP) - (RDP + RDP) previsto no art. 166 do CF/1988 - 8,40%	R\$ 257.517,30	84,60%

Considerações: Dados FIDELIS - 1 - Departamento de Contabilidade

Relatório nº: 000702021

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ROR - ANEXO I - RRF, até 28 Junho | Anexo VI

JANEIRO-JUNHO/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL DO MÊS TOTALIZADO	TOTAL DO MÊS TOTALIZADO DE 2021	
	EXERCÍCIO 2021														
	LÍQUIDAS														
	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Sep/21	Out/21	Nov/21	Dez/21			
Tabela 1.2															
TALANTA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL															
	2021			2021			2021			2021			2021		
	1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre		
Limite Máximo	% DTP	% Exatidão	Valor Máximo de C. de Despesa	% DTP	% DTP	Valor Máximo de C. de Despesa	% DTP	% DTP	Valor Máximo de C. de Despesa	% DTP	% DTP	Valor Máximo de C. de Despesa	% DTP	% DTP	
R\$	R\$	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	R\$ (+ ou -)	
8,00 %	3,75 %	-2,25 %	4,75 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	8,00 %	

Publicado por:
GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 73502351

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESA COM PESSOAL (R\$ em mil)												TOTAL	Porcentagem em relação ao total da despesa		
	FUNDEB (R\$ em mil)															
	13.301	13.302	13.303	13.304	13.305	13.306	13.307	13.308	13.309	13.310	13.311	13.312				
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	100,00
Salários e Vencimentos	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	56,00
Outras Despesas	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	44,00
TOTAL	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	100,00

Notas:

1 - Despesas com pessoal, incluindo as despesas liquidadas de exercícios anteriores. No momento da emissão do relatório as liquidadas incluem-se em 1º e 2º graus (até o primeiro grau) e em 3º grau (até o terceiro grau) de execução.

2 - Despesas com pessoal, incluindo as despesas liquidadas de exercícios anteriores. No momento da emissão do relatório as liquidadas incluem-se em 1º e 2º graus (até o primeiro grau) e em 3º grau (até o terceiro grau) de execução.

3 - Despesas liquidadas, incluindo aquelas que foram a cargo do município, mas não foram pagas até a data de emissão do relatório, por não terem sido inscritas em dotação orçamentária.

4 - Despesas com pessoal, incluindo as despesas liquidadas de exercícios anteriores, por não terem sido inscritas em dotação orçamentária.

5 - A Câmara Municipal não possui mais de um grau de execução com folha de pagamento, incluindo o pagamento de horas extras, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal.

RUI REZENDE	ERASMO FERREIRA DE MENEZES	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	LEONILTON FERREIRA DE MENEZES
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	CONTADOR	CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

DE: 01 - 01 - Anexo 8

001

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		R\$022.011,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R\$022.011,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		R\$022.011,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - OTP	940.341,71	3,18
Limite Mínimo (artigos 1, II e III, art. 28 da LRF) - <9%>	1.877.233,71	6,08
Limite Profissional (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <9%>	1.732.454,87	5,78
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 39 da LRF) - <9%>	1.653.586,66	5,40

DÉVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dévida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

ROSE RIVALDO LIMA
364.293.344-49
PRESIDENTE

LIDIANE LOURE DE MEDEIROS SILVA
083.622.884-74
DIRETORA CONTÁBIL

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
080.165.894-21
DIRETOR GERAL

LIANA RUSSELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA
070.540.794-93
CONTROLADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

DEU nº. 08 - Anexo 8

R01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Útilidade		18.306.454,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.306.454,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		18.306.454,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	902.738,11	3,0%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (10%)	1.830.454,92	6,0%
Limite Previdencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (15%)	2.745.682,39	15,0%
Limite de Atividade (inciso II do §1º do art. 20 da LRF) - (5%)	915.227,25	5,0%

DÉVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dévida Consolidada Líquida	0,00	0,0%
Limite Deletado por Resolução do Senado Federal	0,00	0,0%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,0%
Limite Deletado por Resolução do Senado Federal	0,00	0,0%

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,0%
Limite Deletado pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,0%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,0%
Limite Deletado pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,0%

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2021

DESCRIÇÃO DA DEMONSTRATIVO	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	ORÇAMENTOS FISCAIS					VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	VALOR DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020
		Restos a Pagar Exercícios Anteriores		Restos a Pagar Exercícios em Andamento		Restos a Pagar Exercícios em Andamento - Prazo							
		Restos a Pagar Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Exercícios em Andamento	Restos a Pagar Exercícios em Andamento	Restos a Pagar Exercícios em Andamento - Prazo	Restos a Pagar Exercícios em Andamento - Prazo							
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	43.127,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas em Exercícios Anteriores	43.127,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas em Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	43.127,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RESTO A PAGAR EM 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 80125525

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

DESCRIÇÃO FORMAL	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL												RENTES	RENTES RECORRIDOS	RENTES RECORRIDOS RECORRIDOS		
	PERÍODO																
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAY/2021	JUN/2021					
SUBTOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Notas:
 1 - O Estado do Rio Grande do Norte possui regime de gestão fiscal unificada. Nos municípios de prestação de serviços são lançados em folha de pagamento os procedimentos contábeis correspondentes.
 2 - Despesas com pessoal municipal, em despesas com pessoal, registro em folha de pagamento.
 3 - Despesas com pessoal municipal, em folha de pagamento, registro em folha de pagamento.
 4 - Despesas com pessoal municipal, em folha de pagamento, registro em folha de pagamento.
 5 - A Câmara Municipal não possui regime de governo por meio de uma comissão de fiscalização, nos termos do Art. 20 da Constituição Federal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 75770506

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.593.124/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 18.336.780/0001-00**, no valor total estimado é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

São Miguel/RN, 26 de julho de 2021,

José Edmilson de Carvalho
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 06.953.124/000-09

DECLARAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **Artigo 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.**

A Inexigibilidade refere-se as inscrições para a **XX Marcha dos vereadores de 24 a 27 de Agosto em Brasília - DF**, no valor total estimado é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº .025/2021.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Art. 25, II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações** somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **18.336.780/0001-00.**

São Miguel/RN, 26 de julho de 2021.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALJECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU DO RIO GRANDE DO NORTE
 CPM - RAS - 2021

REVENHA CONTABILIZADA	MÊSES DA CONTABILIZAÇÃO														TOTAL DO ANO (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12)	TOTAL DO ANO (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12)											
	ANO 2021																										
	01-01	02-02	03-03	04-04	05-05	06-06	07-07	08-08	09-09	10-10	11-11	12-12	13-13	14-14													
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Ativo	2021			2020		
	Valor	% do Total	Variação (%)	Valor	% do Total	Variação (%)
Ativo Realizável em Liquidez	100.000,00	25,00	25,00	100.000,00	25,00	25,00
Ativo Não Realizável em Liquidez	300.000,00	75,00	75,00	300.000,00	75,00	75,00
Total	400.000,00	100,00	100,00	400.000,00	100,00	100,00

Publicado por:
 Willame Lopes de Araújo
 Código Identificador: 61528548

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2021			
LRF, art. 48 - Anexo II			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Específica			34.403.890,70
Receita Corrente Específica Afetada			34.403.890,70
RESPÓSA LÍQUIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.507.000,00	4,4%
Líquido (Mínimo) por nos (L. nº 18, art. 20 da LRF) - (1)		1.267.211,84	3,69%
Líquido (Mínimo) por nos (L. nº 22 da LRF) - (2)		1.033.000,00	3,00%
DÉBITO FUNDADO		VALOR	% SOBRE A RCL
Débito Constituído Liquidado			0,00%
Líquido (Mínimo) por nos (L. nº 20 da LRF) - (1)		63.044,00,00	0,18%
GABARITO DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total dos Garantias Constituídas			
Líquido (Mínimo) por nos (L. nº 20 da LRF) - (1)			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Iniciais e Interiores			
Operações de Crédito por Antecipação de Receita			
Líquido (Mínimo) por nos (L. nº 20 da LRF) - (1)			
Líquido (Mínimo) por nos (L. nº 22 da LRF) - (2)			
RESTITUIÇÕES		VALOR	% SOBRE A RCL
Restituições em Despesas a Pagar não Processadas no Exercício			
Restituições em Despesas a Pagar não Processadas no Exercício			
VALOR TOTAL			
FONTE:			
WILLAME LOPES DE ARAÚJO - PRESIDENTE - MADRILENE DE OLIVEIRA ALVES - CONTROLADORA - WYANA SAMARA PINHEIRO LOPES - TENDENTE - DANIELE DE PAULA BRITO SILVA - CONTÁBIL			



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010-2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE
AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 010/2019, QUE FAZ A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSSORÓ/RN,

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.2082597/0001-76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró, RN, CEP: 59600-135, representada pelo seu Vereador Presidente, Lawrence Carlos Amorim de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.610.564-93, residente e domiciliado em Mossoró/RN, com endereço para notificação na sede do Poder Legislativo Municipal acima declinada, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 010/2019, que mantinha com a empresa **H L DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.219.144/0001-04, com sede na Av. Três Américas, 604, Lagou Nova, Natal/RN, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratante resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 010/2019, tendo por objeto a contratação de mão de obra terceirizada, sendo: 01 (um supervisor); 01 (um garçom); 06 (seis) arquivistas; 02 (dois) ajudantes de eletricista e; 02 (dois) porteiros noturnos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos I e XII e/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato ora rescindido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Câmara Municipal de Mossoró/RN, através de seu Presidente, segundo dispositivos legais anteriormente mencionados e com base no Parecer Jurídico do seu Procurador Geral.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada, ao ser notificada, não apresentou os comprovantes de pagamento de recolhimento do fundo de garantia e das contribuições sociais dos funcionários que prestam ou prestaram serviços na Câmara Municipal de Mossoró/RN, bem ainda, em vista da inércia da Contratada, a Contratante identificou que esta não recolhia os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários, ocasionando, inclusive ajuizamento de ações na Justiça do Trabalho, conforme se comprova nos autos do processo n.º 0000244-48.2021.5.21.001, fato descoberto posteriormente pela Contratante e devidamente apurado. Deste modo, a Contratante não cumpriu a Cláusula Quinta, que assim dispõe: São obrigações da CONTRATADA (...): 5.1 - Responsabilizar-se por efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, de qualquer natureza (...); 5.16 - ser a única e exclusiva responsável pela contratação de funcionário, bem como pelo pagamento de salário condizente com o estabelecido para a categoria, demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais (...); 5.18 - apresentar mensalmente quando da apresentação da nota fiscal e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, mesmo que verbalmente, os comprovantes de regularização de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais como os referentes ao fornecimento de vale transporte e vale alimentação, caracterizando irregularidade insanável que gera a obrigação de rescisão do Contrato advindo do Pregão Presencial n.º 010/2019, por parte da Autoridade Pública, em decorrência da falta de boa-fé contratual por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato advindo do Pregão Presencial n.º 010/2019 a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, §1º, da Lei 8.666/93.

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro - CEP: 59.600 - 135 - Mossoró/RN
- Fone: 84 3316.2600 | 84 3316.4517 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró/RN, 26 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Às 09 horas, do dia 20 de julho de 2021, na sala de reunião da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VIDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE RÁDIO E INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS), PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM), CRIAÇÃO DE BANNER E VÍDEOS INSTITUCIONAIS** - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook, Youtube e rádio local, e será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço e contratação do horário na rádio local para transmissão das sessões. As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, sua equipe de apoio e as Licitantes credenciadas no quadro a seguir para participar da sessão Pública do processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.125/0001-29	Maria das Graças dos Santos RG 002.428.051 ITEP/RN
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	Kliver Wendell Medeiros de Oliveira RG 3.148.044 ITEP/RN
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	José Dantas de Lima RG 2.196.228 ITEP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) de cada representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, exposto aos presentes sobre o objeto a ser licitado e em seguida foi aberto o Envelopes de cada empresa Licitante credenciada, contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

RELATÓRIO DE LANCES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE RÁDIO E INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM), CRIAÇÃO DE BANNER E VÍDEOS INSTITUCIONAIS - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook, Youtube e rádio local, e será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço e contratação do horário na rádio local para transmissão das sessões

Rodada de Lances 1

Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.995,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.990,00
Caboré Locações Eirel CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.989,00

Rodada de Lances 2

Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.987,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.985,00
Caboré Locações Eirel CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.980,00

Rodada de Lances 3

Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.979,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.975,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.970,00
Rodada de Lances 4	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.969,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.960,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.950,00
Rodada de Lances 5	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.945,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.940,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.900,00
Rodada de Lances 6	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.895,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.894,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.850,00
Rodada de Lances 7	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.845,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.830,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.800,00
Rodada de Lances 8	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.790,00
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira 06810540423 CNPJ: 39.485.361/0001-00	Declinou
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.750,00
Rodada de Lance 9	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.740,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.700,00
Rodada de Lance 10	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.650,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.600,00
Rodada de Lances 11	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	2.500,00
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.400,00
Rodada de Lances 12	
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.964/0001-29	Declinou
Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.400,00
	1º LUGAR

Prça Tomaz Pereira, 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000

CNPJ: 06.386.716/0001-80

Contatos: Tel. (84) 3488-2295 – camoracerrocara@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

DA CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE RÁDIO E INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM), CRIAÇÃO DE BANNER E VÍDEOS INSTITUCIONAIS - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook, Youtube e rádio local, e será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço e contratação do horário na rádio local para transmissão das sessões

Caboré Locações Eireli CNPJ: 22.484.608/0001-71	2.400,00	1º Lugar
Maria das G dos Santos Consultoria CNPJ: 41.896.125/0001-29	2.500,00	2º Lugar
Kliver Wendell Medeiros de Oliveira CNPJ: 39.485.361/0001-00	2.830,00	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, contatando-se apenas que a Certidão de Débitos Municipais estava vencida, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de uma nova certidão vigente, sendo que a mesma imediatamente já apresentou tal certidão, regularizando assim sua situação.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedora no item: 1, ao preço unitário de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) totalizando o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foram registradas ocorrências durante a sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, especialmente para efeito do disposto no pertinente Edital, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1194



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11h30min, do dia 20/07/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

José Josivan de Oliveira
Pregoeiro

Ananília Pereira Bezerra Campêlo
Equipe de Apoio

Maria Rita Medeiros da Silva
Equipe de Apoio

LICITANTES:

CNPJ: 41.896.125/0001-29 MARIA DAS G DOS SANTOS CONSULTORIA
Maria das Graças dos Santos

CNPJ: 22.484.608/0001-71 CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI
José Dantas de Lima

CNPJ: 39.485.361/0001-00 KLIVER WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA
Kliver Wendel Medeiros de Oliveira

Prça Tomaz Pereira, 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000
CNPJ: 06.386.716/0001-80
Contatos: Tel. (84) 3488-2295 – camoracerrocara@gmail.com

Publicado por:
PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 60857581

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.